

Presidência

Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 Nº 2/2024 - INASDF/PRESI

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1. Trata-se da análise de candidatura de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de internação domiciliar (*home care*), no âmbito do Distrito Federal, aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.
2. O credenciamento é decorrente do [Edital de Credenciamento nº 01/2023](#), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 220, de 27 de novembro de 2023, para atendimento de demandas judiciais.
3. Conforme o Parecer SEI-GDF nº 4/2024 - INASDF/PRESI/CEEC-1/2023 ([132361971](#)) da Comissão Especial de Credenciamento, em observância ao estabelecido no item 6.1. do Termo de Referência anexo ao Edital nº 01/2023, verificou-se que os documentos apresentados pela empresa ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA **atendem** aos requisitos previstos para o seu CREDENCIAMENTO para prestar serviços de internação domiciliar (*home care*).
4. Considerando a Carta-Proposta ([132196629](#)), a manifestação favorável da Comissão Especial de Credenciamento ([132361971](#)) e a Nota Jurídica N.º 120/2024 - INASDF/PRESI/DIJUR/UCONS ([133870990](#)), **AUTORIZO** a contratação, por credenciamento, da empresa **ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA**, CNPJ nº **16.064.313/0006-58**, com fulcro no art. 74, IV, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e no art. 157, § 4º, do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), para atender à demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 28/02/2024, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 134345833 código CRC= 3205C7E8.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=134345833&codigo_CRC=3205C7E8)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389

04001-00004752/2023-02

Doc. SEI/GDF 134345833

Criado por [larissa.macedo](#), versão 5 por [gabriela.nascimento](#) em 27/02/2024 17:53:00.